

PORTARIA Nº 2.031, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

(Dispõe sobre o deferimento de pedido de adesão ao Plano de Demissão Voluntária, exoneração de servidor público e dá outras providências).

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

Considerando as regras da Lei Municipal nº 1.465, de 13 de dezembro de 2023;

Considerando o pedido de adesão ao Plano de Demissão Voluntária – PDV formulado de acordo com a Lei Municipal nº 1.465, de 13 de dezembro de 2023;

Considerando o enquadramento nas regras da Lei Municipal nº 1.465, de 13 de dezembro de 2023, para deferimento do pedido de adesão ao Plano de Demissão Voluntária – PDV;

Considerando que a decisão sobre o pedido de adesão ao Plano de Demissão Voluntária – PDV será formalizada por Portaria e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme artigo 11, § 4°, da Lei Municipal nº 1.465, de 13 de dezembro de 2023; RESOLVE:

- I. Deferir o pedido da Sra. Maria Luiza Damante Carlos Zaramello, devidamente analisado através do Processo Administrativo nº 475/2024, para adesão ao Plano de Demissão Voluntária PDV previsto na Lei Municipal nº 1.465, de 13 de dezembro de 2023.
- II. Exonerar a Sra. Maria Luiza Damante Carlos Zaramello, do emprego público de Auxiliar de Enfermagem, a partir da data de publicação desta Portaria, em razão do deferimento do pedido de adesão ao Plano de Demissão Voluntária PDV previsto na Lei Municipal nº 1.465, de 13 de dezembro de 2023.
- III. A adesão voluntária ao Plano de Demissão Voluntária PDV equivale a pedido de demissão e os pagamentos das verbas rescisórias e do incentivo financeiro observarão as regras dos artigos 2º, § 1º, 8º, 9º, e 10 da Lei Municipal nº 1.465, de 13 de dezembro de 2023.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 01/DE ABRIL DE 2024.

Dr. Wagner José Schmidt Prefeito de São Joaquim da Barra